



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR
PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMAS E TRANSFERÊNCIA EXTERNA
1º SEMESTRE DE 2019
Edital nº 060 – COPEVE/UNIPTAN

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN**, de São João del-Rei/MG, divulga aos interessados em geral as informações relativas à realização do Processo Seletivo / 1º semestre de 2019, para preenchimento das seguintes vagas nos Cursos de Graduação, através dos processos de obtenção de novo título para **portadores de diploma e transferência externa**:

CÓD	CURSOS	DURAÇÃO	TURNOS
0050	Administração (Bacharelado)	08 semestres	Noturno
0060	Ciências Contábeis (Bacharelado)	08 semestres	Noturno
0040A	Direito (Bacharelado)	10 semestres	Diurno
0040B	Direito (Bacharelado)	10 semestres	Noturno
0075	Educação Física (Bacharelado)	08 semestres	Noturno
0080	Enfermagem (Bacharelado)	10 semestres	Noturno
0150	Engenharia Civil (Bacharelado)	10 semestres	Noturno
0095	Engenharia de Produção (Bacharelado)	10 semestres	Noturno
0120A	Odontologia (Bacharelado)	10 semestres	Diurno
0120B	Odontologia (Bacharelado)	10 semestres	Noturno
0020	Pedagogia (Licenciatura)	08 semestres	Noturno
0130	Psicologia (Bacharelado)	10 semestres	Noturno
0140	Nutrição (Bacharelado)	08 semestres	Noturno
0160	Fisioterapia (Bacharelado)	10 semestres	Noturno

1. INSCRIÇÕES

1.1 Data

De 09 de janeiro à 01 de fevereiro de 2019.

1.2 Local

Av. Leite de Castro, 1.101 - Bairro: Fábricas - São João del-Rei - MG

1.3 Investimento

Taxa de Inscrição: Isento.

1.4 Instruções Gerais

- a) O candidato é o único responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição.
- b) Qualquer irregularidade constatada, após efetivada a inscrição, determinará a exclusão do candidato do Processo Seletivo.

2. VAGAS

2.1 – Total de vagas: O total de vagas de cada curso será informado ao candidato à época da entrega da documentação, em função do número atualizado de vagas remanescentes no curso em questão.

2.2 - As vagas remanescentes do Vestibular poderão ser preenchidas por outros procedimentos constantes no Regimento do UNIPTAN.

3. SELEÇÃO

3.1 - O candidato poderá ingressar em um dos cursos do UNIPTAN através do resultado da análise do Histórico Escolar, se aprovado e classificado dentro do número de vagas remanescentes.

4 - CLASSIFICAÇÃO /ELIMINAÇÃO

4.1 - Na apuração dos documentos do Processo Seletivo, será eliminado o candidato que apresentar resultado INSCRIÇÃO CANCELADA.

5 - INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - Após a inscrição o candidato deverá comparecer à Instituição com a documentação para o preenchimento do Requerimento de Estudo de Caso para aproveitamento de estudo.

5.2 Para portadores de diploma se aplica a portaria nº23, de 23/08/2017. Para o aproveitamento de conteúdos em disciplinas cursadas fora do UNIPTAN, em casos de transferência externa ou similares, fica estabelecido o prazo limite de 6 (seis) anos para o aproveitamento de conteúdos em disciplinas específicas do curso em questão e o prazo-limite de 10 (dez) anos para o aproveitamento de conteúdos em disciplinas do núcleo comum aos cursos de graduação.

6 - MATRÍCULA

6.1 - Para se efetuar a matrícula inicial são necessários os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) – original e 02 cópias;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio – original e 02 cópias;
- c) Documento oficial de Identidade – original e 02 cópias; (xerocado em folha individual)
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original e 02 cópias;
- e) Título de Eleitor – original e 02 cópias;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino - original e 02 cópias;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 02 cópias;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência – original e 01 cópia;

6.1.1 Para portador de diploma:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Diploma de graduação - original e 02 cópias;
- c) Histórico de graduação- original e 02 cópias;
- d) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação).

6.1.2- Para transferência externa:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
- d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
- e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).

6.2 - Perderá direito à vaga no UNIPTAN o candidato que não apresentar a documentação completa, conforme aqui discriminada, dentro do prazo fixado para a respectiva matrícula.

OBSERVAÇÕES:

- a) EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITAS MATRÍCULAS SEM A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.**
- b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.
- c) A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.
- d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados.
- e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste Edital perderá o direito à vaga.
- f) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado.**

7 – NORMAS GERAIS

7.1 – A Instituição se reserva o direito de não ministrar o curso caso não haja preenchimento total das vagas.

7.2 – O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização do Processo Seletivo, será excluído, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.

7.3 – A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

7.4 – Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

7.5 – Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

7.6 – Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo UNIPTAN.

São João del-Rei, 13 de dezembro de 2018.



Ricardo Assunção Viegas
Reitor – U N I P T A N